



PROCESSO	:	510742/2021
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL
PROCEDENTE	:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)

FONTE: Sistema Control-P

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXMO. RELATOR,
(Conselheiro Gonçalo Domingos de Campos Neto)

Tratam os autos de Representação de Natureza Interna (RNI), proposta pela Secretaria de Controle Externo de Governo (Documento nº 230700/2021), em desfavor da Prefeitura Municipal de União do Sul, sob a gestão do senhor Claudiomiro Jacinto de Queiroz, em razão do descumprimento de requisitos de transparência na gestão fiscal referente ao exercício de 2020.

O processo foi encaminhado a esta unidade para análise do Agravo (Documento nº 159081/2022), interposto pelo senhor Claudiomiro Jacinto de Queiroz, para reformar o Julgamento Singular nº 791/DN/2022 (Documento nº 147845/2022), que julgou procedente a RNI.

No desempenho do controle externo de competência desta unidade, a equipe responsável pela análise da petição instruiu os autos por meio de Relatório Técnico de Recurso (Documento nº 280119/2022), devidamente debatido e acolhido pelo Supervisor de Fiscalização (Documento nº 280250/2022); concluiu pela procedência das justificativas apresentadas na petição; e, nessa linha, opinou pelo provimento do Agravo.

No meu turno, alinhado ao encaminhamento proposto pela equipe técnica, sob a concordância da supervisão desta unidade, amparado nos termos do art. 13, II, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 1/2022-TP, no comando do art. 351, § 2º, da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021-TP (RITCE-MT), manifesto pela tramitação dos autos ao Gabinete de Vossa Excelência para a sequência processual.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECURSOS
Telefones: (65) 3613-7127 / 7661 / 7583 / 2940
E-mail: secex-recursos@tce.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 16/12/2022.

ROBERTO CARLOS DE FIGUEIREDO
Secretário de Controle Externo de Recursos

